

=LEI Nº 1.881, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

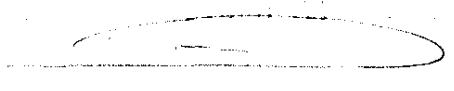
ARTIGO 1º - Cria no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, os cargos abaixo relacionados:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	PROVIMENTO
05	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA Motorista I	44	52	Efetivo
05	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS Motorista I	44	52	Efetivo
03	SETOR DE TRANSPORTES Motorista I	44	52	Efetivo
01	SETOR DE MERENDA ESCOLAR Técnico de Nutrição	40	64	Efetivo

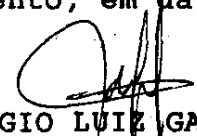
ARTIGO 2º - Torna sem efeitos os requisitos previstos no Anexo I da Lei nº 1.638/92, para o cargo de telefonista.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE OUTUBRO DE 1995.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento